



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL, DE COMPROVANTE DE PROTOCOLO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS, PEDIDOS DE EXAMES, PEDIDOS DE CONSULTAS E DE OUTROS PEDIDOS APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRINHAS/SP E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o fornecimento aos usuários do sistema público de saúde municipal, de comprovante de protocolo dos receituários médicos, pedidos de exames, pedidos de consultas e de outros pedidos apresentados na respeitosa Secretaria Municipal de Saúde de Lavrinhas/SP e suas Unidades de Saúde.

Considerando que este Vereador tomou conhecimento através de munícipes de situações de não localização/perda pelas respeitáveis Unidades de Saúde e até pela nobre Secretaria Municipal de Saúde de Lavrinhas/SP, de receituários médicos, pedidos de exames, pedidos de consultas e de outras reivindicações apresentadas pelos usuários do sistema público de saúde de Lavrinhas/SP nas respectivas repartições públicas.

Considerando que o fornecimento aos usuários do sistema público de saúde municipal, de comprovante de protocolo dos receituários médicos, pedidos de exames, pedidos de consultas e de outros pedidos apresentados, contribuiriam para com uma maior segurança, organização e controle por parte dos pacientes e também dos funcionários da Saúde.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, este Vereador espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do chefe do Executivo, com toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 21 (vinte e um) de junho de 2023.

JOSÉ JOÃO DA SILVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL, DE COMPROVANTE DE PROTOCOLO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS, PEDIDOS DE EXAMES, PEDIDOS DE CONSULTAS E DE OUTROS PEDIDOS APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRINHAS/SP E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Lavrinhas/SP e suas Unidades de Saúde deverão fornecer comprovante de protocolo dos receituários médicos, pedidos de exames, pedidos de consultas ou de outros pedidos, apresentados pelos usuários do sistema público de saúde de Lavrinhas/SP nas respectivas repartições públicas.

Art. 2º Esta Lei deverá ser publicada em todas as Unidades de Saúde do Município, em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 21 (vinte e um) de junho de 2023.

**JOSÉ JOÃO DA SILVA
VEREADOR**

